



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação **007/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de solicitação de aquisição de peças para manutenção da motoniveladora Volvo G930, visando a conservação da frota da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Pinheiro Machado/RS.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição das peças da motoniveladora Volvo G930 se faz necessária, pois a mesma encontra-se inativa, sendo de extrema importância para a realização do patrolamento na cidade e no interior. Salienta-se que foi feito um pregão eletrônico nº313/2023, no qual, as propostas apresentadas das peças especificadas nesse termo, tiveram preços superiores aos praticados no mercado, conforme o Art. 75, Inciso III, alínea b, da lei nº 14.133/21.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Descrição das Peças								
Item	Quant.	Un.	Referência	Descrição	Valor Unit. 01	Valor Unit. 02	Valor Unit. 03	Valor de Referência (Unitário)
01	04	Un.	VOE 11419059	Óleo AT 102 Volvo CE balde de 20 litros	R\$ 1.850,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1630,00	<b>R\$ 1.703,33</b>
02	02	Un.	VOE 11419059	Jogo de Disco	R\$ 2.300,00	R\$ 2.985,00	R\$ 7.980,00	<b>R\$ 4.421,67</b>
03	01	Un.	VOE 15035797	Jogo de Disco	R\$ 1.720,00	R\$ 2.190,00	R\$ 7.984,00	<b>R\$ 3.964,67</b>

Preço 01, Preço 02 e Preço 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso III, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.268.702/0001-38**, com sede na Rua Guarulhos, nº 133 E, Bairro: Passo dos Fortes, Chapeco/SC.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 15/01/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 19 de janeiro de 2024.

Rogério de Souza Lucas  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.268/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**Processo nº 007/2024**

**Lei 14.133/2021**

**ROGÉRIO GOMES DE MOURA**, Prefeito em exercício deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso III, alínea b da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de peças para manutenção da motoniveladora Volvo G930, visando a conservação da frota da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Pinheiro Machado/RS.

**DA JUSTIFICATIVA:** a aquisição das peças da motoniveladora Volvo G930 se faz necessária, pois a mesma encontra-se inativa, sendo de extrema importância para a realização do patrolamento na cidade e no interior.

**DA EMPRESA:** GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.268.702/0001-38, com sede na Rua Guarulhos, nº 133 E, Bairro: Passo dos Fortes, Chapeco/SC.

**DO VALOR TOTAL:** o custo total dos itens ficou em R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

Pinheiro Machado/RS, 19 de janeiro de 2023.

**Rogério Gomes de Moura**  
Prefeito em exercício